

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 259, DE 27 DE MAIO DE 2019.

(Publicado no D.O. n. 9.911, de 28 de maio de 2019, p. 12)

Altera dispositivo Resolução Conjunta SAD/PGE nº 1, de 31 de julho de 2009, que "cria a Procuradoria Regional de Entidades Públicas em Dourados/MS e fixa sua abrangência e competência".

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º do artigo 40 da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 4.789, de 21 de dezembro de 2015, e

Considerando a localização da comarca de Sete Quedas, bem como a recente instalação da comarca de Coronel Sapucaia, desvinculando-se da comarca de Amambai, nos termos da Resolução do Tribunal de Justiça sob nº 217, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4.174, de 7 de janeiro de 2019, p. 2.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso IV no artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/PGE nº 1, de 31 de julho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

II - Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá, Japorã, Juti, Mundo Novo, Tacuru e Sete Quedas.

.....

IV - Ponta Porã, Amambai e Coronel Sapucaia." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado